

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto do Presidente da República n.º 89/2018

de 6 de dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, o seguinte:

É confirmada a exoneração do Tenente-General Fernando Celso Vicente de Campos Serafino do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, efetuada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 29 de novembro de 2018, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

Assinado em 1 de dezembro de 2018.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.  
111882233

### Decreto do Presidente da República n.º 90/2018

de 6 de dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, o seguinte:

É confirmada a nomeação do Tenente-General Rui Davide Guerra Pereira para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, efetuada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 29 de novembro de 2018, com efeitos à data da tomada de posse.

Assinado em 1 de dezembro de 2018.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.  
111882274

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2018

A aquisição das fragatas da classe «Bartolomeu Dias» implicou a adoção de estratégias *de Follow-On Support* (FOS) que visam assegurar um adequado Apoio Logístico Integrado (ALI) a estes meios navais e que permitam, ao longo do seu ciclo de vida, atingir com economia, eficiência e eficácia um perfil de operação que proporcione o pleno emprego das suas capacidades militares.

As fragatas da classe «Bartolomeu Dias» têm como componentes do sistema de propulsão as *Spey SMIA Marine Gas Turbines*, fabricadas pela *Rolls-Royce*, que permitem obter as acelerações e as velocidades imprescindíveis a situações de cariz operacional, garantindo a redundância aos seus motores diesel (meios propulsores principais destes navios).

O *Memorandum of Understanding relating to a joint support system for the Spey SMIA Marine Gas Turbines (Spey SMIA MoU)* é um acordo que assenta na cooperação multilateral entre Estados Membros da União Europeia (Reino Unido, Países Baixos, Bélgica e, doravante, Portu-

gal) e no desenvolvimento de políticas de *Pooling & Sharing*, com vista à obtenção de benefícios no que respeita à gestão da configuração, racionalização e interoperabilidade destes equipamentos propulsores.

A manutenção e logística conjunta proporcionada pelo *Spey SMIA MoU* implica benefícios económicos proporcionados pela economia de escala, gerada através do aprovisionamento e gestão de *stocks* comuns, económicos e operacionais possibilitados pela criação de uma «*Common Pool of Spares*», o que permitirá imobilizações mais curtas das fragatas e operacionais decorrentes da partilha de conhecimento e da gestão comum destes equipamentos, permitindo a tomada de soluções comuns, evitando e antecipando a respetiva obsolescência logística.

O objeto principal do *Spey SMIA MoU* é a disponibilização imediata de recursos para a sustentação destas turbinas a gás, o que não seria possível recorrendo a outras alternativas de FOS, que envolveriam processos de tramitação morosa e, em regra, mais onerosos, expostos aos eventuais riscos de litigância, pelo que, no âmbito do referido memorando, o risco de indisponibilidade das turbinas a gás do sistema propulsor das fragatas da classe «Bartolomeu Dias» se encontrará substancialmente reduzido.

A adesão ao *Spey SMIA MoU* acarreta a assunção de despesa relativa aos encargos de investimento quanto à aquisição da quota-parte portuguesa na «*Common Pool of Spares*», de uma turbina rotável e da revisão geral das turbinas a gás das fragatas da classe «Bartolomeu Dias», bem como a assunção dos encargos operacionais e administrativos, de incidência anual, tendentes a suportar os custos de gestão de funcionamento do *Spey SMIA MoU*, serviços técnicos de «*helpdesk*» e desenvolvimento e a reposição de material consumido.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, da alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, dos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 4 do artigo 7.º da Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar a adesão de Portugal ao «*Memorandum of Understanding between the Minister of Defence of the Kingdom of Belgium, the Minister of Defence of the Kingdom of the Netherlands, the Minister of National Defence of the Republic of Portugal, and the Secretary of State for Defence of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland relating to a joint support system for the Spey SMIA Marine gas turbines*», através da assinatura da correspondente Adenda (Amendment 3).

2 — Autorizar a realização da despesa relativa à aquisição, através do Ministério da Defesa do Reino Unido (MODUK), no âmbito e nos termos previstos no referido Memorandum, de material e serviços relativos à sustentação das *Spey SMIA Marine Gas Turbines*, até ao montante global máximo de € 26 493 135, com o IVA incluído, quando aplicável, a realizar entre os anos de 2018 a 2029.